

JORGE MANUEL DA COSTA FÉLIX OOM

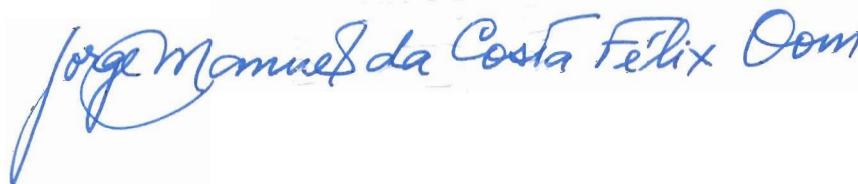
Secretário da Sociedade CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., Sociedade Aberta
Pessoa Colectiva n.º 500 722 900, com sede na Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 Lisboa

CERTIFICA

Que o extracto da acta junto a este documento foi conferido por mim e está conforme o original, ocupa 5 (cinco) folhas, por mim rubricadas e autenticadas com o selo branco da Sociedade.

Lisboa, 20 de Maio de 2005.

O SECRETÁRIO DA SOCIEDADE





ACTA Nº. 32

Aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano dois mil e cinco, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu-se no Centro de Congressos de Lisboa, sito na Praça das Indústrias (Junqueira) – Auditório VIII, em Lisboa, a Assembleia Geral da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., Sociedade Aberta, pessoa colectiva número 500 722 900, com o capital social de seiscentos e setenta e dois milhões de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número 731. -----

Presidiu à reunião o Dr. Miguel António Monteiro Galvão Teles, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que foi assistido pelo Vice-Presidente Dr. José António Cobra Ferreira e secretariado pelo Dr. Jorge Manuel da Costa Félix Oom, secretário da Mesa.. -----

Encontravam-se presentes os membros do Conselho de Administração, Prof. Ricardo Manuel Simões Bayão Horta (Presidente), Dr. Luís Eduardo da Silva Barbosa, Dr. Jacques Lefèvre, Eng. Jean-Carlos Angulo, Eng. Jorge Manuel Tavares Salavessa Moura, Eng. Luís Filipe Sequeira Martins, Dr. Manuel Luís Barata de Faria Blanc, Dr. Pedro Maria Calainho Teixeira Duarte, Dr. João Salvador dos Santos Matias e Dr. Vicente Arias Mosquera e Sr. Manuel Roseta Fino. -----

Estiveram igualmente presentes os membros do Conselho Fiscal, Eng. Ricardo José Minotti da Cruz Filipe (Presidente), Dr. Carlos Manuel Pereira Freire, em representação da Deloitte & Associados, SROC, S.A., e o Vogal Dr. José da Conceição da Silva Gaspar. -----

Dirigindo-se aos accionistas presentes, o Dr. Miguel António Monteiro Galvão Teles informou que a presente Assembleia havia sido convocada a requerimento do Conselho de Administração, com as matérias que constam dos Pontos Um a Onze da Ordem de Trabalhos, tendo a convocatória sido devidamente publicada no Diário da República, III Série, nº 57, de 22 de Março de 2005, e no Diário de Notícias de 23 do mesmo mês. -----

Mais referiu que as accionistas Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., e Ladelis – SGPS, LDA., haviam apresentado, em tempo e separadamente, requerimentos de aditamento de novos pontos à Ordem de Trabalhos da Assembleia, tendo cada uma delas comprovado ser titular do número de acções necessário para o efeito, correspondente a, pelo menos, 5% do capital social. Assim, nos termos do artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, foram aditados à Ordem de Trabalhos da presente Assembleia os novos Pontos Doze e Treze, o primeiro a solicitação da Ladelis – SGPS, LDA, e o segundo a solicitação da Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., ambos propondo alterações aos artigos do Contrato de Sociedade que estabelecem limitações ao exercício do direito de voto pelos accionistas. -----

(...)

Depois de ter saudado todos os accionistas presentes e os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o Dr. Miguel Galvão Teles lembrou que da convocatória da Assembleia constavam os seguintes pontos: -----

“PONTO UM: Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício de 2004; ----

PONTO DOIS: Deliberar sobre o relatório consolidado de gestão, o balanço e as contas consolidadas do exercício de 2004; -----

PONTO TRÊS: Deliberar sobre a aplicação de resultados; -----

PONTO QUATRO: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade; -----

PONTO CINCO: Deliberar sobre a ratificação da cooptação de um Administrador realizada pelo Conselho de Administração;-----

PONTO SEIS: Proceder à eleição dos membros os órgãos sociais para o quadriénio 2005/2008 -----

PONTO SETE Proceder à eleição dos membros da Comissão de Accionistas prevista no nº 2 do artigo 17º dos estatutos da sociedade (Comissão de Fixação de Remunerações) para o quadriénio 2005/2008; -----

PONTO OITO: Deliberar sobre a alienação de acções próprias a trabalhadores e membros dos órgãos de administração da sociedade ou de sociedades participadas, ao abrigo do Regulamento sobre Aquisição de Acções pelos Colaboradores – Ano de 2005: -----

PONTO NOVE: Deliberar sobre a alienação de acções próprias a quadros do Grupo e a membros dos órgãos de administração da sociedade e de sociedade participadas, no âmbito da execução dos Planos de Atribuição de Opções de Compra de Acções; -----

PONTO DEZ: Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias; -----

PONTO ONZE: Deliberar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 489º do Código das Sociedades Comerciais, sobre a relação de grupo com sociedade em situação de domínio total, denominada Cimpor Tec – Engenharia e Serviços de Apoio ao Grupo, S.A.; -----

PONTO DOZE: Deliberar sobre a eliminação dos número cinco a oito, dez, doze, alínea b), e treze do Artigo Sétimo, com a renumeração que resultar das eliminações, bem como sobre a eliminação do Artigo Oitavo, ambos do Contrato de Sociedade; -----

PONTO TREZE: Deliberar sobre a alteração dos números cinco, sete e doze, alínea b), e eliminação dos números oito, dez e treze do Artigo Sétimo, com a renumeração que resultar das eliminações, bem como sobre a alteração dos números um, dois, três e quatro do Artigo Oitavo, ambos do Contrato de Sociedade.”



Obtida a anuência da Assembleia para que a discussão dos dois primeiros pontos da Agenda fosse efectuada conjuntamente, sem prejuízo de a respectiva votação ser feita em separado, o Presidente deu a palavra ao Presidente do Conselho de Administração para que interviesse, no caso de o pretender fazer. -----

(...)

Ninguém mais querendo usar da palavra, foram os documentos referidos no ponto UM da Ordem de Trabalhos sujeitos à votação, não se tendo verificado qualquer voto contra e havendo manifestado a sua abstenção o accionista JP MORGAN CHASE BANK – CLIENTS OF THE CHASE MANHATTAN BANK – CLIENTE A, titular de 12 votos. -----

Assim, o Presidente proclamou terem o Relatório de Gestão, o Balanço e as Contas do Exercício de 2004 sido aprovados por unanimidade dos votos emitidos, num total de 737.475 votos, já com a aplicação das limitações estatutárias à respectiva contagem. -----

Passando-se à votação dos documentos referidos no ponto DOIS da Ordem de Trabalhos, manifestou a sua abstenção o accionista JP MORGAN CHASE BANK – CLIENTS OF THE CHASE MANHATTAN BANK- CLIENT A, titular de 12 votos, não se tendo verificado qualquer voto contra. -----

Assim, o Presidente proclamou terem o Relatório Consolidado de Gestão, o Balanço e as Contas Consolidadas do Exercício de 2004 sido considerados aprovados por unanimidade dos votos emitidos, num total de 737.475. votos, já com aplicação das limitações estatutárias à respectiva contagem. -----

Entrando-se na discussão do ponto TRÊS da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa referiu a proposta do Conselho de Administração sobre a Aplicação de Resultados do Exercício de 2004, que consta do Relatório de Gestão da Cimpor “Holding” e já era do conhecimento de todos os accionistas presentes, pelo que, com o consenso da Assembleia, dela apenas leu a sua parte final, transcrevendo-se, no entanto, o respectivo teor integral: -----

“ *Tal como expresso nas demonstrações financeiras, o lucro líquido do exercício de 2004 cifrou-se em 185.909.363,64 euros.* -----

Assim, no respeito dos parâmetros definidos pelo Contrato de Sociedade, e de acordo com a política de distribuição de dividendos enunciada no Relatório de Gestão correspondente à actividade consolidada da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., propõe-se a seguinte aplicação para o valor dos resultados líquidos: -----

- *um montante de 9.300.000,00 euros, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, para reforço da Reserva Legal;* -----



- mantendo critérios seguidos em anos anteriores, e conforme previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 21º dos Estatutos, uma quantia de 2.500.000 euros para atribuição de gratificações aos administradores e restantes colaboradores que, no final de Dezembro de 2004, se encontravam ao serviço da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.; -----
- um total de 120.960.000,00 euros para distribuição pelos accionistas, o que corresponde a um dividendo de 0,18 euros por acção (mais 5,9% que no ano transacto); -----
- a importância sobrance para Resultados Transitados. -----

Em resumo, e fazendo referência às diferentes alíneas do n.º 1 do artigo 21º dos Estatutos: -----

| | (euros) |
|--|-----------------------|
| Reserva Legal (alínea c)) | 9.300.000,00 |
| Remunerações e Gratificações (alínea d)) | 2.500.000,00 |
| Dividendos (alínea f)) | 120.960.000,00 |
| Resultados Transitados (alínea g)) | 53.149.363,64 |
| Total | 185.909.363,64 |

“

Ainda no âmbito deste Ponto da Ordem de Trabalhos, foi apresentada pelo representante da accionista TEIXEIRA DUARTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., a seguinte proposta que foi lida pelo Dr. Miguel Galvão de Teles: -----

“ Considerando; -----

A) Que da proposta de aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração, está prevista uma quantia para atribuição de gratificações aos Administradores e restantes colaboradores que no final de Dezembro de 2004 se encontravam ao serviço da “CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.”; -----

B) Que o critério para atribuição das verbas acima indicadas deverá, segundo o previsto na alínea d), do n.º 1 do artigo 21º dos Estatutos, ser definido em Assembleia Geral, -----
Relativamente à matéria constante do Ponto 3º da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, o signatário, em nome da accionista “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.”, propõe que, em aditamento ao proposto pelo Conselho de Administração: -----

1. A Comissão de Fixação de Remunerações fique encarregue de fixar qual o montante dessa verba que deverá ser destinada ao Conselho de Administração e qual a quantia que deverá ser atribuída a cada um dos seus membros; -----
2. O montante remanescente seja atribuído pelo Conselho de Administração aos trabalhadores segundo critérios a deliberar por este Órgão, tendo em conta



designadamente, a competência, produtividade e mérito que aqueles tenham demonstrado durante o ano de 2004. “ -----

Após o Presidente da Mesa ter obtido o consenso unânime da Assembleia para que as duas propostas apresentadas fossem apreciadas conjuntamente, dada a sua interligação e complementaridade, e depois de breves intervenções dos accionistas Domingos José Luís de Sá e Reinaldo Vasconcelos Gonçalves e dos esclarecimentos prestados pelo Dr. Manuel de Faria Blanc, foram as mesmas sujeitas à votação, não se tendo verificado qualquer abstenção ou voto contra. -----

Assim, foram as propostas apresentadas no âmbito deste ponto consideradas aprovadas por unanimidade, resultado que o Dr. Miguel Galvão Teles proclamou. -----

(...)

Nada mais havendo a tratar, o Dr. Miguel Galvão Teles, após ter manifestado o seu agradecimento pela colaboração que havia recebido de todos os presentes , deu por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Sociedade. -----

Quando do encerramento dos trabalhos, pelas treze horas, estavam ainda presentes ou representados accionistas titulares de 403.209.304acções, representativas de 60,0% do capital social, a que correspondiam 806.407 votos. -----